

**DECRETO Nº 045, de 04 de dezembro de 2015.**

**“ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE”**

**O Prefeito de Ibicaré-SC:**

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei nº 1849, de 03 de dezembro de 2014,

**Art. 1º** - Ficam anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibicaré e do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré, a seguir especificadas constantes dos Orçamentos vigentes, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais):

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Atividade	03.0301.04.122.0003.2004 – <i>Manutenção da Secretaria de Administração</i>
Modalidade de Aplicação	4.4.90.00.00 – <i>Aplicações Diretas</i>
Fonte Orçamentária	00.00 – <i>Recursos Ordinários</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 – <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	R\$ 10.000,00

ÓRGÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Projeto/Atividade	05.0503.27.812.0020.2040- <i>Manutenção dos Serviços de Esporte</i>
Modalidade de Aplicação	4.4.90.00.00 – <i>Aplicações diretas</i>
Fonte Orçamentária	00.00 – <i>Recursos Ordinários</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 – <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	R\$ 10.000,00

ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ
Atividade	09.0901.10.301.0009.2016 - <i>Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</i>
Modalidade de Aplicação	4.4.90.00.00 – <i>Aplicações diretas</i>
Fonte Orçamentária	00.00 – <i>Recursos Ordinários</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 – <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	R\$ 14.000,00

**Art. 2º** - Das anulações de que trata o artigo anterior, fica igualmente suplementadas as Dotações Orçamentárias, a seguir especificadas constantes dos Orçamentos vigente:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Atividade	03.0301.04.122.0003.2004 – <i>Manutenção da Secretaria de Administração</i>
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.00 – <i>Aplicações Diretas</i>
Fonte Orçamentária	00.00 – <i>Recursos Ordinários</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 – <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	R\$ 10.000,00

ÓRGÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Projeto/Atividade	05.0503.27.812.0020.2040- <i>Manutenção dos Serviços de Esporte</i>

Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.00 – Aplicações diretas
Fonte Orçamentária	00.00 – Recursos Ordinários
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R\$ 10.000,00
ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ
Atividade	09.0901.10.301.0009.2016 - <i>Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</i>
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.00 – Aplicações diretas
Fonte Orçamentária	00.00 – Recursos Ordinários
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R\$ 14.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 04 de dezembro de 2.015.**

**ARI FERRARI**  
**Prefeito Municipal**